



LEI Nº 1.347/2017

(Que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências)

LIVIA LUANA COSTA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ouroeste, em sessão extraordinária realizada no dia 22 de setembro de 2017, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Ouroeste, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 765.000,00 (setecentos sessenta e cinco mil reais) destinado a suplementação das seguintes dotações orçamentárias vigentes a saber:

02 - Poder Executivo

02.04 - Encargos Gerais do Município

08.846004.0002 - Contribuições ao PASEP

3.3.90.47 - Obrig. Tributarias e Contributivas R\$ 150.000,00

02.10 - Fundo Municipal de Saude

10.301008.2016 - Manutenção do Serviço de Saude - UBS

3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 30.000,00

3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica R\$ 550.000,00

02.17 - Urbanismo e Habitações Urbanas

15.452036.2069 - Manutenção Atividade Iluminação Publica

3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica R\$ 35.000,00

R\$ 765.000,00

Parágrafo Único - O valor do presente crédito correrá por conta da redução da seguinte dotação orçamentaria a saber:

02 - Poder Executivo

02.03 - Paço Municipal e Dependencias

04.121003.2004 - Manutenção da Contabilidade Municipal

3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica R\$ 35.000,00

02.11 - Hospital Municipal

10.302024.2019 - Manutenção do Hospital Municipal

3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 100.000,00

3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurid. R\$ 600.000,00

02.23 - Guarda Municipal



PREFEITURA DE OUROESTE

Cidade do Povo - Unindo Famílias

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.611.213/0001-12



06.181026.2037 - Manutenção da Segurança Pública


3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica

R\$ 30.000,00

R\$ 765.000,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Município de Ouroeste SP, 22 de setembro de 2017


LIVIA LUANA COSTA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.


CELSO LUIZ DA COSTA
Secretario Municipal Administrativo